



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

**LEI N° 2.042, 19 de março de 2025.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e  
quinhentos Reais).**

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais.

0801.206084101.107 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 286.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$286.500,00</b>

Art. 2º - Servirá de Recurso o auxílio a receber da União – Ministério da Agricultura e Pecuária CONVÊNIO/MAPA Nº 942025/2023 no valor de..... R\$ 286.500,00

**TOTAL.....R\$ 286.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de março de 2025.

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JONATHAN DA SILVA LACERDA**

Secretário Municipal de Administração